



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.234/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 3.640.000,00 (três milhões seiscientos e quarenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil20.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil50.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.312013 – Obrigações Patronais..... 50.000,00

10.301.0024.2.143.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... 450.000,00

10.301.0024.2.143.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....550.000,00

Manutenção Do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144.312013 – Obrigações Patronais..... 50.000,00

10.301.0024.2.144.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas de Promoção da Inclusão Produtiva – Renda Mínima

08.244.0023.2.261.319004 – Contratação por Tempo Determinado30.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.319004 – Contratação por Tempo Determinado400.000,00

12.361.0018.2.165.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil250.000,00

020906 – FUNDEB

Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0018.2.097.312013 – Obrigações Patronais250.000,00

12.361.0018.2.097.319004 – Contratação por Tempo Determinado40.000,00

12.361.0018.2.097.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil1.200.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção Da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.312013 – Obrigações Patronais40.000,00

06.122.0017.2.084.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL Manutenção Depto. Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.079.312004 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
06.122.0017.2.079.319004 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.640.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo

04.122.0001.2.046.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
--	-----------

Manutenção do Departamento de Patrimônio

04.122.0001.2.048.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
--	-----------

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Manutenção Atividades da Coordenadoria de Sistemas de Informação e Telecomunicações

04.122.0001.2.186.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
04.122.0001.2.186.319013 – Obrigações Patronais	5.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Pavimentação de Ruas e Avenidas

15.451.0002.1.110.449051 – Obras e Instalações	200.000,00
--	------------

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

10.122.0024.2.155.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	7.000,00
---	----------

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

10.301.0024.2.158.312004 – Contratação por Tempo Determinado	93.000,00
--	-----------

10.301.0024.2.158.319004 – Contratação por Tempo Determinado	1.750,00
--	----------

10.301.0024.2.158.339030 – Material de Consumo	6.800,00
--	----------

10.301.0024.2.158.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.450,00
---	----------

10.301.0024.2.158.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.269,00
---	-----------

Farmácia Popular

10.301.0024.2.189.339030 – Material de Consumo	38.000,00
--	-----------

10.301.0024.2.189.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
---	-----------

10.301.0024.2.189.449052 – Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
---	-----------

Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.230.339030 – Material de Consumo	6.500,00
--	----------

10.301.0024.2.230.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
---	-----------

10.301.0024.2.230.449052 – Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
---	----------

Programa Agentes Comunitários Saúde – PACS

10.301.0024.2.275.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos – FAE

10.302.0024.2.159.312004 – Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
--	-----------

10.302.0024.2.159.319004 – Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
--	-----------

10.302.0024.2.159.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

10.302.0024.2.159.339030 – Material de Consumo	13.000,00
--	-----------

10.302.0024.2.159.449052 – Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
---	-----------

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020906 – FUNDEB

Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEB

12.361.0018.2.098.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	12.000,00
--	-----------

12.361.0018.2.098.339030 – Material de Consumo.....	24.000,00
---	-----------

12.361.0018.2.098.339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	26.000,00
--	-----------

12.361.0018.2.098.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
---	-----------

12.361.0018.2.098.449052 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção dos Recursos do FUNDEB – Ensino Regular

12.361.0018.2.132.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
12.361.0018.2.132.339030 – Material de Consumo.....	13.000,00
12.361.0018.2.132.339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	75.000,00
12.361.0018.2.132.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.500,00
12.361.0018.2.132.449052 – Equipamentos e Material Permanente	53.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Construção de Ginásio Poliesportivo

27.812.0014.1.043.449051 – Obras e Instalações.....	250.000,00
---	------------

SOMA R\$ 1.175.769,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.464.231,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL..... R\$ 3.640.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de novembro de 2008.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal